**PUBLICADO NO D.O.E DE 01/09/2018**

Despacho do Diretor-Geral de

Processos nº 68/2018 - DG/MP

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de agente de integração de estágio.

Ante o exposto, no uso das atribuições a mim conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato nº 223/1998 - PGJ, com amparo nos princípios informativos da licitação, especialmente os da legalidade, isonomia, eficiência, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conheço do recurso interposto por Metrocapital Soluções EIRELI - EPP, mas, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se a decisão e o julgamento da Senhora Pregoeira e de sua Equipe de Apoio no curso do Pregão Eletrônico nº 37/2018.